



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 313/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/63445

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU”, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **PRO VIBE LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.935.182/0001-00, sediada na Avenida: Paulista, nº 1483 a 1499, conjunto 1007, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01310-910, telefone: (11) 3579-4709, e-mail: ortosaudegetao@gmail.com, neste ato representado por **LUCAS MARTINS SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****937371 SSPDC-SC, inscrito no CPF sob o nº ****81999087.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/33795**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 313/2024/SES/MT para **ALTERAR a razão social** da empresa **PRO VIBE LTDA**, no termo da Lei nº 14.133/2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica **ALTERADO** a razão social da Empresa **PRO VIBE LTDA**, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: A empresa **PRO VIBE LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.935.182/0001-00, sediada na Avenida: Paulista, nº 1483 a 1499, conjunto 1007, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01310-910, telefone: (11) 3579-4709, e-mail: ortosaudegetao@gmail.com, neste ato representado por **LUCAS MARTINS SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****937371 SSPDC-SC, inscrito no CPF sob o nº ****81999087.

LEIA-SE:

CONTRATADA: A empresa **ORTHOS SAUDE - SOLUCOES MEDICAS LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 37.935.182/0001-00, sediada na Avenida: Paulista, nº 1483 a 1499, conjunto 1007, Bairro: Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01310-910, telefone: (11) 3579-4709, e-mail: ortosaudegetao@gmail.com, neste ato representado por **LUCAS MARTINS SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº ****937371 SSPDC-SC, inscrito no CPF sob o nº ****81999087.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 313/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

